CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA
SENHORES VEREADORES.

Este Vereador tem a honra de colocar à disposição deste soberano Plenário as alterações que considera necessárias ao fim do obscurantismo que cerce esta Casa.

Observamos que a votação secreta somente faz crescer a desconfiança nos políticos por parte do povo que estamos representando, não podendo selecionar os bons dos maus, caracterizando o que mais tentamos desmistificar de que todos são iguais.

Trata-se de matéria urgente, que não podemos deixar passar em branco, principalmente após os últimos acontecimentos na Câmara Federal, onde deputados que foram condenados em ultima instância e presos por diversos motivos continuam atuando sem serem cassados por seus companheiros que se escondem sob o voto secreto.

É certo que estas alterações visam contemplar as vontades deste Soberano Legislativo a fim de contribuir com o melhor andamento dos trabalhos.

Correto também afirmar que estas medidas foram tomadas em tempo por este que está atento e preocupado com a efetiva participação democrática no processo legislativo, de modo que os defeitos e arestas encontrados foram sanados.

Espera-se que com esta alteração os trabalhos legislativos ganhem maior fluidez e participação popular e de que o anseio geral da população Toledana seja captado e eleito como o norte a ser seguido por esta Casa e por todos os seus membros.

Por todo o exposto, conclamo o Plenário da Casa para que se digne de apreciar a matéria, dedicando-lhe votação favorável.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

VAGNER DELABIO ADEMAR DORFSCHMIDT

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ADRIANO REMONTI

EDINALDO SANTOS

EUDES DALLAGNOL

EXPEDITO FERREIRA

GENIVALDO PAES

GIANCARLO DE CONTO

TITA FURLAN

LUCIO DE MARCHI

NEUDI MOSCONI

MARCOS ZANETTI

SUELI GUERRA

WALMOR LODI

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera e revoga dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, com a redação dada pela Resolução nº 19, de 21 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"**Art. 32** - ...

Parágrafo único - A perda do mandato será votada na forma estabelecida no artigo 207 deste Regimento.

Art. 38 - A eleição da Mesa, o preenchimento de vaga nela ocorrida será feita por maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Vereadores, observada o processo de votação nominal para todos os cargos da Mesa.

Art. 162 - ....

§ 2º - Dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação do veto pela Câmara, o Plenário sobre ele decidirá na forma fixada pelo artigo 207 deste Regimento, e sua rejeição somente ocorrerá pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

...

Art. 207 - A votação será ostensiva, adotando-se um dos seguintes processos:

a) simbólico;

b) nominal."

Art. 3° - Ficam revogados:

I - o § 1º do artigo 38;

II - o inciso II do artigo 207;

III - o § 2º do artigo 207.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de setembro de 2013.

VAGNER DELABIO

ADEMAR DORFSCHMIDT

ADRIANO REMONTI

EDINALDO SANTOS

EUDES DALLAGNOL

EXPEDITO FERREIRA

GENIVALDO PAES

GIANCARLO DE CONTO

TITA FURLAN

LUCIO DE MARCHI

NEUDI MOSCONI

MARCOS ZANETTI

SUELI GUERRA

WALMOR LODI